



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
Icaraíma/PR e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br sítio: www.camara.pr.leg.br

PORTARIA n°04/2017

DATA: 12/06/2017

SUMULA: Concede avanço vertical à servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com norma contida no art. 18 da Resolução n°03/2011 e parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder avanço vertical de um nível à servidora Vera Lúcia de Paula, cargo de Secretária Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do **nível 52**, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2.017, revogando o art. 3° da Portaria 04/2014, de 03/02/2014.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.017.

Leandro Ferreira de Andrade
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

Aginaldo Alberto Cardoso
Aginaldo Alberto Cardoso
1° Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imuarama Ilustrado</i>	
Edição N.º	<i>10.998</i>
Fis.	<i>C 2</i>
Data,	<i>20 1 06 2017</i>
<i>Paula</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	



C2

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017

W

Publicações legais

determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2017- PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S. A., por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o lote nº01, itens: 01 e 02.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ALUIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA n.º 04/2017
DATA: 12/06/2017

SUMULA: Concede avanço vertical à servidora do Poder Legislativo Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com norma contida no art. 18 da Resolução nº03/2011 e parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível à servidora Vera Lúcia de Paula, cargo de Secretária Legislativa, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 52, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2.017, revogando o art. 3º da Portaria 04/2014, de 03/02/2014.

Edifício da Câmara Municipal de Icaráima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.017.

Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

98
DE
CC
SO
de
Ar
Er
M
PrE
P
D
S
O
S
R
A
r
e
A
J
U
A
r
A
E
M
P